

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TOLDO EM LONA 2,5M X 10M COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POUÇA TEMPO DE ITAPECERICA DA SERRA-SP.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este presente documento tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar requisitos para contratação de a Aquisição de toldo em lona de 2,5m de largura x 10m de comprimento, para atender as necessidades da cobertura da área externa da entrada do Poupa Temo, nas formas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e este Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

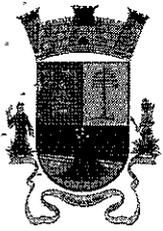
3.1. A aquisição do material objeto deste Termo de Referência visa garantir as condições ambientais de conforto térmico e proteção contra intempéries e para dar suporte e garantir condições mínimas de proteção contra a incidência de sol na cobertura da área externa da entrada do Poupatempo. Desta forma, garantindo melhores condições no ambiente utilizado pelos servidores da Administração Pública e Municípes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

4.1. Os materiais devem ser em PVC flexível, com maior resistência mecânica e totalmente impermeável, com cobertura em lona de 2,5m de largura x 10m de comprimento e rufo de 10m em zinco.

4.2. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado, bem como com instalação.

ITEM – DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
Toldo 25m ²	2,5m x 10m	1
Rufo de zinco	10mt	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega do equipamento e sua instalação deverá ser realizada na Unidade do Posto Poupatempo Itapeçerica da Serra, sediado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 25 – Centro, em conformidade com o Termo de Referência Padrão da Prodesp, em dias úteis no horário de expediente, mediante agendamento através por telefone (11)4668-9334 ou pelo e-mail secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br.

5.2. O equipamento deverá ser entregue e instalado acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, sem avarias;

5.3. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o equipamento que estiver com alguma característica diferente das especificações;

5.4. Verificada alguma irregularidade, o equipamento será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1. O prazo para entrega e instalação do objeto da presente licitação será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da autorização de fornecimento expedida pelo Setor Requisitante, salvo os casos de exceção justificada.

6.2. Na hipótese da contratada solicitar nova prorrogação a decisão caberá à Secretaria de Governo;

6.3. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser do quantitativo total;

6.4. Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

7. DA GARANTIA

7.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses do material aplicado contra desfiamento, desbotamento de cor da cobertura e costuras, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto;

7.2. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante;

7.3. Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos materiais vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de realização da vistoria pela Contratante;

7.4. A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do início da execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- 8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS

- 9.1. O prazo para a total e completo fornecimento com a devida aplicação da lona é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 9.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 16h00m, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, entre outros.
- 9.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, que por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada á contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

11. RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2903.20.003.390.39.0041227001230011100000

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, de acordo com enquadramento legal da modalidade, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

13.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

14. ESTIMATIVA DE VALORES

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos reais) conforme levantamento de mercado.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante toda a vigência contratual, manter boas condições relacionadas a limpeza e organização dos espaços onde os serviços estão sendo executados. Deverá ser feita sinalizações para que mantenha o acesso restrito ao pessoal de manutenção predial.

15.2. Elaboração de alternativas de trabalho para situações emergenciais, como por exemplo: falta de água, quebra de equipamentos, falta de energia elétrica, situações de greves, entre outros, com manutenção do atendimento adequado.

15.3. Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no Termo de Referência.

Itapeçerica da Serra, 29 de abril de 2024.

ROMEU NICOLATTI TAVARES
Secretário Municipal de Governo